PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 10/2026

Salvador, 09 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, para a apreciação dessa egrégia Corte Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 9.920, de 22 de dezembro de 2025, na forma que indica e dá outras providências".

A presente proposição tem por objetivo alterar dispositivo do Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 9.920, de 22 de dezembro de 2025, em consonância com as disposições do art. 163 da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 10.002, de 18 de junho de 2027– LDO/2027 e mantendo simetria com as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios, contidas na Resolução nº 1502 de 16 de dezembro de 2025, para viabilizar a inserção das emendas legislativas individuais na Peça Orçamentária do exercício de 2027, dando visibilidade e transparência programática. Para tanto, necessário se faz a criação de ações específicas que reflitam as indicações acatadas em compatibilidade com a legislação em vigor, impactando assim, na ampliação do escopo do programa de trabalho já estabelecido e aprovado para o período 2026-2029, justificando portanto o pleito ora apresentado.

Vale ressaltar que, nessa última década, as gestões municipais, mantendo um trabalho harmônico entre os poderes e reconhecendo a importância do papel legislativo com a responsabilidade compartilhada em preservar o interesse público do programa de trabalho de governo, vem exercendo a gestão pública comprometida incluindo na pauta das prioridades de intervenções, as indicações parlamentares, particularmente no que diz respeito ao Programa de investimento.

Ao longo desse período, e num processo de amadurecimento gradativo, foi estabelecido já no exercício de 2016, compromissos orçamentários com a distribuição equitativa entre os quarenta e três parlamentares, configurado em um anexo específico, que integra a Lei Orçamentária Anual – LOA. Este anexo, no processo da execução orçamentária, consiste em teto balizar das emendas a serem apresentadas por cada Edil, embora no curso da implementação do programa de trabalho, por muitas vezes, o atendimento dos pleitos para a efetivação das obras demandadas, extrapolavam o valor estabelecido, sendo necessário a complementação, pelo executivo municipal, com aportes adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 10/2026

Contudo, considerando que o presente momento traz um apelo federativo de sistematização das emendas individuais buscando maior transparência na apropriação e execução orçamentária, a administração municipal, pautada nos normativos legais, vem buscar atender essa exigência, preparando não só a estrutura do arcabouço programático e orçamentário, como a logística operacional para trabalhar o exercício vindouro, nos padrões e exigência estabelecidas.

Nesta perspectiva e estando o Município no fôlego da elaboração da proposta orçamentária de 2027, que será encaminhada a essa Casa Legislativa até o final deste mês, já contemplando o arranjo estrutural necessário, solicitamos a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o empenho e a colaboração que sempre contamos dessa Corte, para que a matéria ora apresentada seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, aproveitamos para manifestar os nossos agradecimentos pelo ganho que vem tendo o Município com esse trabalho parceiro e harmônico do executivo e legislativo municipal.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito